



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/10/12

Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 308.880,00 (Trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 712/2011.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 308.880,00 (Trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais), como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
15.451.1008.1.025 – APA Rio Verde			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0737	308.880,00
		TOTAL	308.880,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 737 – APA do Rio Verde, no importe de R\$ 308.880,00 (Trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais) das dotações que seguem:

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 23 de outubro de 2012.

Aprovado em 1º Discussão
Por pelo
Sala das Sessões, 20/10/12
Presidente

José Antonio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 2º Discussão
Por pelo
Sala das Sessões, 20/10/12
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

Justificativa

O presente projeto de lei possui como objeto, a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial para o PAC II - Programa de Aceleração da APA do Rio Verde, no valor R\$ 308.880,00 (Trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Os recursos financeiros para o presente Programa foram disponibilizados, pelo Governo Federal, a serem utilizados no desenvolvimento de projetos para a regularização fundiária de fracionamentos irregulares da APA do Rio Verde, visando a promoção e a integração social dos cidadãos, bem como, a melhoria de qualidade de vida com a urbanização das áreas, implantando regularização fundiária, equipamentos públicos de lazer e cultura, a acessibilidade, saneamento básico, infra estrutura e segurança.

Assim, observado o interesse público, imperiosa a aprovação deste projeto de lei, que para tanto, é submetido aos nobres Edis, para leitura e discussão em plenário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

Ofício P Nº 338/2012-P

Campo Magro, 23 de outubro de 2012.

Exmo. Senhor,

Apraz- me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nº 41, de 23 de outubro de 2012, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Antonio Pase,
Prefeito Municipal.

Exmo. Senhor

Odair Cordeiro

Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 1 / 1 /


Secretário

Recbi em 29-10-12


A. Soares